



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 27.399, DE 02 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.685-6/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera - Km 59, Jardim Campos Elísios, Jundiaí/SP, de propriedade da **PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, que corresponde a parte do imóvel objeto da Matrícula nº 86.390, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, Lote "1-A", necessária para implantação do Complexo Viário Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

PARTE DA MATRÍCULA Nº 86.390 - 1º O.R.I. - ÁREA = 2.237,77 m²

"Perfazendo a área de 2.237,77 m², tem início no ponto determinado pela intersecção entre as áreas de Matrículas nº 90.176, nº 86.390 e área da Prefeitura Municipal de Jundiaí, ambas - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP; daí, segue em reta confrontando a esquerda com a área da Matrícula nº 90.176 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP, de propriedade de Palas Administração de Bens S/A - Área "C6", na distância de 15,88 metros; daí, deflete a direita e segue em reta confrontando a esquerda com a área da Matrícula nº 86.390 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP, de propriedade de Francisco de Assis Cechelli Oliva - Área "1" Remanescente na distância de 136,22 metros; daí, deflete a esquerda e segue em curva com mesma confrontação com desenvolvimento de 23,62 metros e raio de 216,00 metros; daí, deflete a direita e segue em reta confrontando a esquerda com Avenida Luiz Gonzaga Martins Guimarães na distância de 18,87 metros; daí, deflete a direita e segue em curva confrontando a esquerda com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Jundiaí com desenvolvimento de 7,16 metros e raio de 8,93 metros; daí, segue em reta confrontando a esquerda com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Jundiaí na distância de 135,03 metros até o ponto inicial da presente descrição perimétrica." -----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

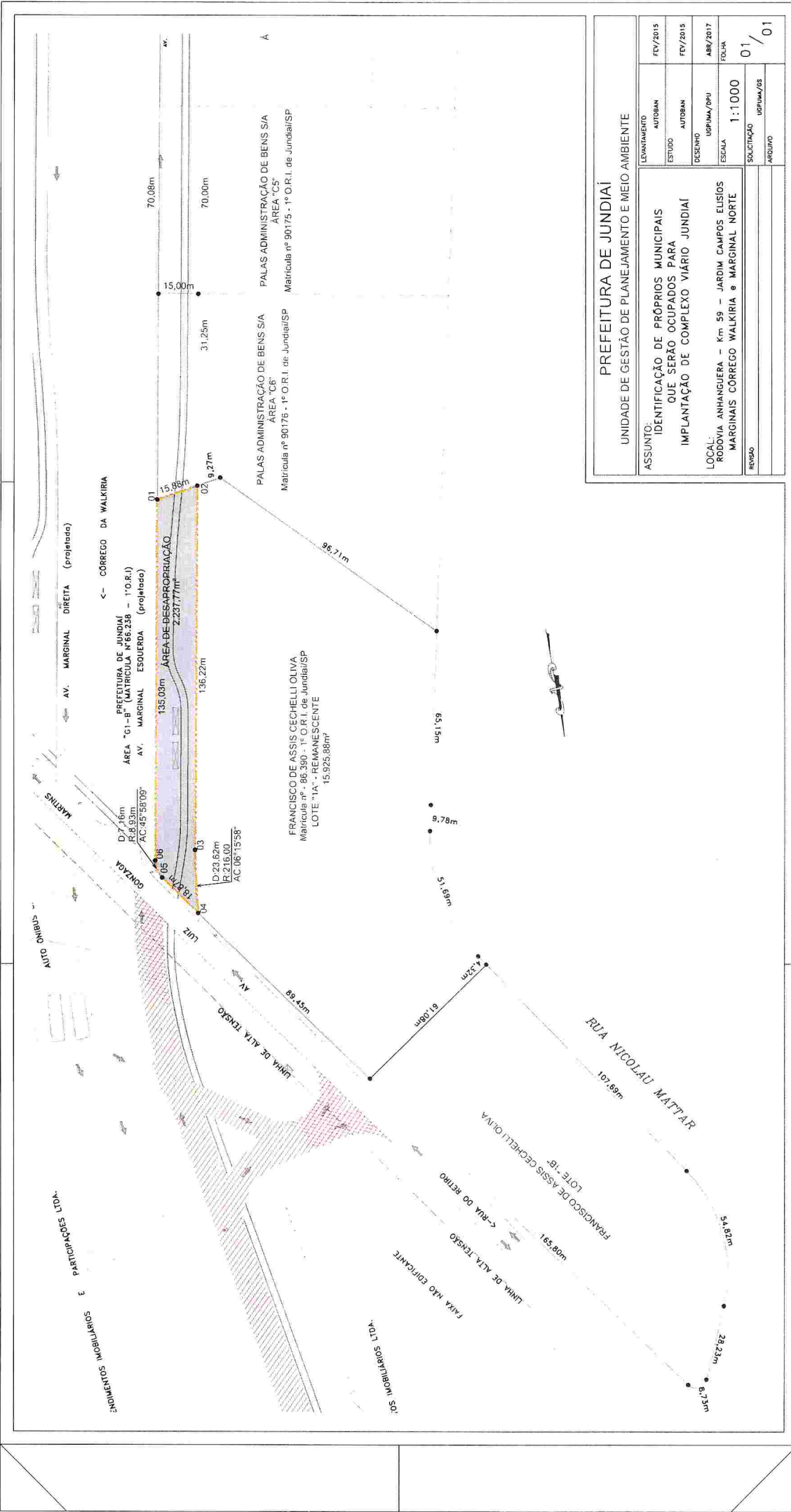
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



PREFEITURA DE JUNDIAÍ
 UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO:
 IDENTIFICAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS QUE SERÃO OCUPADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ

LOCAL:
 RODOVIA ANHANGUERA - Km 59 - JARDIM CAMPOS ELISIOS MARGINAIS CORREGO WALKIRIA e MARGINAL NORTE

REVISÃO

LEVANTAMENTO	AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO	AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO	UOP/IMA/704U	ABR/2017
ESCALA	1:1000	FOLHA
SKETCHBOOK	UOP/IMA/05	01 / 01
ARQUIVO		